



RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO DE 2019

(De acordo com Art.3º, §4º, I, Capítulo II do Anexo I da Resolução nº 17/2017 do
TCM-PA)

CUMARU DO NORTE – PA

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO DE 2019

Sumário

I APRESENTAÇÃO	1
II INTRODUÇÃO	2
III Atividades desenvolvidas diariamente pela Controladoria	3
III Análise Orçamentaria	4
IV Execução Orçamentaria	5
V Aplicações	6
VI Repasse do Duodécimo	6
VII CONCLUSO - PARECER FINAL	6

I APRESENTAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Cumaru do Norte – PA, apresento o Relatório e parecer sobre as contas do Poder Executivo de 2019, em conformidade com o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no Capítulo II, artigo 3º, §4, I, da Resolução Administrativa nº 17/2017/TCM-PA, 30 de março de 2017.

Destaca inicialmente, que o Órgão do Controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 192/2005, concentrando a fiscalização orçamentaria, financeira e patrimonial da Administração Municipal.

II INTRODUÇÃO

Considerando a exigência da emissão de relatório final e parecer conclusivo da Prestação de Contas do exercício de 2019 pelo órgão de controle interno, conforme dispositivos da Resolução Administrativa nº 17/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Pará procedeu-se ao exame dos atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela administração, bem como a realização de análise e avaliação das demonstrações contábeis da entidade referentes ao exercício de 2019.

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção realizados durante o exercício de 2019 e do primeiro trimestre do exercício de 2019, o presente relatório contém a descrição da situação encontrada.

III Atividades desenvolvidas diariamente pela Controladoria

A Controladoria desenvolveu suas atividades de forma diária, de forma exclusiva para a atividade de controladoria, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de inspeções, da forma de como estava sendo desenvolvidos os trabalhos. De toda verificação realizada pelo Controle Interno foram emitidos relatórios e recomendações e enviadas a Prefeita Municipal e as Unidades Administrativas. As recomendações feitas, salientam-se as seguintes: Ofício nº 016/2019 – Documentos devem conter autenticação simplificada; Ofício nº 018/2019 – Prazo de encaminhamento contratação temporários de acordo com a Resolução Administrativa 08/2018 – TCM/PA; Ofício nº 0140/2019 – Transparência no site do Portal Municipal

A vista de tais recomendações, adotaram uma série de medidas para correção de atos e procedimentos. Ressalta-se que a correção de dos procedimentos encontram em fase de execução, sendo que muitas recomendações já foram cumpridas. Outra feita, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2019;
- Avaliação dos Contratos;
- Avaliação das Licitações;
- Avaliação do Controle Patrimonial;
- Normatização do setor de Compras Licitação e patrimônio com a expedição de Normas de Procedimento;
- Avaliação do Sistema de Tributação (legislação, cadastros, lançamentos, forma de cobrança e outros).

Ressalte-se que há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37).

III Análise Orçamentaria

Em análise da execução orçamento, verificamos que a maioria das metas foram atingidas. Na sequência, será abordado resumidamente as principais atividades desenvolvidas por esta Controladoria, referentes às Demonstrações Contábeis e Financeiras deste Exercício de 2019.

No tocante ao atendimento dos limites e condições para a realização de operações de créditos e inscrição em resto a pagar, cabem as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O município não realizou operação de crédito no exercício de 2019.

b) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (A R O):

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2019.

c) RESTOS A PAGAR:

Consta restos a pagar no exercício de 2019.

d) DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Na apuração das despesas totais com pessoal, cabem as seguintes considerações

O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que, para os Municípios, a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, em cada período de apuração. A Despesa Total com Pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no exercício de 2019, foi de R\$ 19.469.789,06 o equivalente a 40,06% da receita corrente líquida, que foi de R\$ 48.596.052,79, ficando por tanto dentro dos limites estabelecidos. A repartição deste limite global não pode exceder o percentual de 54% para o Executivo e de 6% para o Legislativo, conforme inciso III, do artigo 20 da LRF.

Gasto com Pessoal (R C L)	Receita corrente líquida	% aplicado
R\$ 19.469.789,06	R\$ 48.596.052,79	40,06 %

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Insta salientar que o Município durante este exercício, realizou processo seletivo entre outras medidas para ajustar despesa com pessoal, frente as peculiaridades deste Município com uma das maiores extensões territorial.

IV Execução Orçamentaria

1. Receitas

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2019 definiu a previsão da receita no valor total de R\$53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil reais).

Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Município de Cumaru do Norte são formadas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios e Operações de Crédito se for o caso.

Segundo dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária a arrecadação da Receita Tributária composta de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações correlatas, para o exercício de 2019, representa do total arrecadado pelo município o valor de R\$ 48.527.725,92 (quarenta e oito milhões quinhentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Identifica-se que a previsão atualizada da Receita de Contribuições perfaz a quantia de R\$ 125.120,62 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte reais e sessenta e dois centavos), e o total realizado foi o total de R\$ 0,00.

A Receita Patrimonial que se forma através da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras), assim como de aluguéis, totaliza uma quantia de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais) prevista, e de R\$ 56.793,75 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) realizada.

Quanto as Transferências Correntes, estas tiveram a previsão no valor de R\$ 51.410.300,00 (cinquenta e um milhões quatrocentos e dez mil, trezentos reais), deste realizado o montante de R\$ 51.287.438,03 (cinquenta e um milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos) até o bimestre/2019 e se constituem principalmente pelos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), respectivamente arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, além de outras importantes transferências constitucionais e os auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde e assistência social.

As Outras Receitas Correntes previstas não foram realizadas. Estas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

Diante deste cenário percebe-se que a arrecadação do período foi inferior as expectativas orçamentárias, mostrando déficit na arrecadação das Receitas de R\$ 5.072.274,08 (Cinco milhões, setenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

2. Despesas

A despesa orçada para o exercício foi de R\$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões trezentos e seiscentos mil reais), e distribuída da seguinte forma:

- Despesa Corrente prevista: R\$ 36.630.414,85 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos);
- Despesa de Capital prevista: R\$ 3.674.305,41 (três milhões seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e um centavo).
- Reserva de Contingência prevista: R\$ 372.425,25 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

As despesas realizadas, distribuídas por Subunidades Orçamentárias no exercício de 2017, ficaram assim representadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	EXERCÍCIO 2019		
	2019	EMP	LIQUI	RESTOS A PAGAR
Legislativa	1.841.398,98	1.837.789,06	1.803.906,19	33.882,87
Essencial a Justiça	101.000,00	61.231,73	61.231,73	0,00
Administração	7.413.110,81	4.537.726,75	4.522.567,68	15.159,07
Segurança Pública	118.000,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.473.000,00	1.851.548,16	1.851.548,16	0,00
Saúde	11.535.000,00	9.243.042,15	9.246.774,65	(3.732,50)
Educação	19.204.000,00	14.926.703,57	14.926.703,57	0,00
Educação				
Cultura	88.000,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	4.748.502,02	3.570.789,15	3.570.789,15	0,00
Habitação				
Saneamento	84.000,00	41.902,41	41.902,41	0,00
Gestão Ambiental	1.614.789,24	1.460.146,30	1.460.146,30	0,00
Agricultura	719.140,18	166.444,69	166.444,69	0,00
Comunicações	9,00	0,00	0,00	0,00
Energia	135.150,70	125.148,70	125.148,70	0,00
Transporte	1.921.920,93	1.618.919,84	1.618.919,84	0,00
Desporto e Lazer	393.950,87	247.287,85	247.287,85	0,00
Desporto e lazer				
Encargos especiais	618.426,25	616.039,90	616.039,90	0,00
Reserva de contingência	425.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	53.434.398,98	40.304.720,26	40.259.410,82	45.309,44

Fonte: REO – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada – Por Função/subfunção

3 Resultado Orçamentário

Adiante, segue o Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:

Receita realizada	Despesa empenhada	Despesa Liquidada
48.527.725,92	40.304.720,26	40.259.410,82

Fonte: REO – Demonstrativo simplificado do Relatório Resumido da execução orçamentária.

A despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2019 foi de R\$ 40.304.720,26 (quarenta milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

No confronto com a receita realizada para o exercício, de R\$ 48.527.725,92 (quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) para com a despesa empenhada, houve um déficit orçamentário.

V. APLICAÇÕES

1. APLICAÇÃO EM SAÚDE

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde.

RECEITA	DESPESA	APLICADO
26.397.936,91	4.152.427,67	15,73%

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29A/2000, da aplicação mínima de 15%, tendo aplicado o percentual mínimo de contrapartida municipal total de 15,73% (quinze virgula setenta e três por cento) cumprindo a legislação em vigor.

2. APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Educação.

RECEITA REALIZADA	DESPESAS	APLICADO
27.199.455,47	7.934.381,04	29,17 %

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite constitucional, da aplicação mínima de 25%, tendo como repasse e aplicado a contrapartida no total de 29,17% (vinte e nove virgula dezessete por cento) no decorrer do exercício financeiro de 2019

3 APLICAÇÃO NO FUNDEB

Limite Mínimo na Remuneração de Profissionais do magistério foi aplicada 64,85% cumprindo o limite, ficando acima do limite mínimo estabelecido que é de 60% (sessenta por cento).

VI REPASSE DO DUODÉCIMO

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento. Sendo que o valor do montante repassado foi de R\$ 1.703.280,00 (um milhão setecentos e três mil duzentos e oitenta reais), cumprido os 7% (sete por cento) estabelecidos.

VII CONCLUSO - PARECER FINAL

A Prefeitura do Município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em Análise.

Para a obtenção da avaliação do que a legislação determina, foi realizada uma verificação com dados reais extraídos da Contabilidade do Município. Assim, feita pelo Orçamento e a Execução, alimentada pelos Balancetes, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

As ações executadas pelo Município de Cumaru do Norte no exercício, foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e

buscando o cumprimento de todos os limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2019, com algumas ressalvas, atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação da Gestão Administrativa do Governo Municipal.

Importante salientar que este órgão de controle interno está se reestruturando a cada dia para avançar, efetivando acompanhamento focado também em aspectos gerenciais, de maneira a contribuir mais diretamente na condução do Município. Nesse sentido, após exaustivos e contínuo trabalho diário de orientação, normatização e fiscalização, somos de parecer favorável a aprovação das contas do exercício financeiros de 2019, por ter cumprido legislação em vigor, bem como os princípios da administração pública.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Cumaru do Norte - PA, 30 de julho de 2020.

Francielle Keiber da silva
Controladora Geral do Município
Decreto nº 091/2019